

Edital ICEPi/SESA Nº 018/2024
PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

1. O Resultado preliminar do processo seletivo de supervisores para os Programas de Residência em Saúde encontra-se no **ANEXO I**.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Cenário de Prática e por Grupo de Requisitos, ou seja, os candidatos serão classificados dentro de seus Cenários de Prática separados conforme o Grupo de Requisito selecionado.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
5. O Resultado Final e a Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) serão publicados no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, na data provável de **19/03/2024**.

CAPÍTULO XV - DOS RECURSOS

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será **13 a 17/03/2024**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/RO8T2ImT>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
14. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitória/ES, 12 de março de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

ANEXO I
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

GRUPO DE REQUISITOS I														
REGIÃO CENTRAL														
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
	RENATA BATISTA BERNARDES SCARPATTI	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação <i>lato sensu</i> (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. 2. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.	10,0	0,0	2,0	0,0	2,0	2,0	0,0	0,5	3,0	0,0	0,5
	ELIANE APARECIDA BOINA DE JESUS FREIRE	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação <i>lato sensu</i> (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. 2. Não atendeu o item 46.4. Diploma de graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (frente e verso num único arquivo) - Documento incompleto.	6,0	0,0	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

JANICE GUSMÃO FERREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	5,5	3,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0
EDUARDO PIO FERNANDES FREIRE	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	3,0	0,0	2,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIÃO SUL

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação stricto sensu (doutorado)	Pós graduação stricto sensu (mestrado)	Pós graduação lato sensu (residência) em área de saúde	Pós graduação lato sensu (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
	CINTHIA SOARES LISBOA	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I. 2. Não atendeu ao item 46.5. Certificado de Conclusão de Pós-graduação stricto sensu -será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, acompanhada do respectivo histórico escolar - Declaração sem histórico.	8,0	0,0	2,0	0,0	1,0	3,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	SAMARA CAMPOS MENDONÇA GATTI	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 2. Possuir titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em qualquer área, conforme descrito no ANEXO I;</p> <p>2. Não atendeu ao item 3. Possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p> <p>3. Não atendeu o item 46.4. Diploma de graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (frente e verso num único arquivo) - Documento incompleto.</p> <p>4. Não atendeu ao item 46.8. Certidão de regularidade junto ao Conselho Profissional - Documento ausente.</p> <p>5. Não atendeu ao item 46.9. Comprovante de quitação eleitoral - Documento ausente.</p>	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
--	------------------------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

GRUPO DE REQUISITOS II

REGIÃO CENTRAL

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
1	VALÉRIA RIBEIRO DIAS	DEFERIDO	X	4,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,5
	MILENA SOARES DE BRITO	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde Coletiva E possuir titulação de pós-graduação <i>lato sensu</i> (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme</p>	2,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

REGIÃO NORTE														
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
1	TIAGO SOUZA LEAL	DEFERIDO	X	7,5	0,0	0,0	1,5	2,0	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	1,0
2	LAYANNE WINGLER FERRÃO	DEFERIDO	X	6,5	0,0	0,0	1,5	1,0	0,0	0,0	1,0	0,0	2,0	1,0
3	GESILANE LIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	X	6,0	0,0	0,0	1,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,5
4	SHAIRA GRULKE RIBEIRO	DEFERIDO	X	5,5	0,0	0,0	1,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0
5	KATIANE ALVES DE JESUS	DEFERIDO	X	5,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	2,0	1,0
6	LEONARDO ANTONIO PEREIRA GIACOMIN	DEFERIDO	X	4,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0
7	LUIZ CEZAR BARROS SIMONETTI	DEFERIDO	X	3,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0
8	LARICE DA CONCEIÇÃO COSTA	DEFERIDO	X	2,5	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
	MARIANA TOREZANI CAMPO DALL ORTO	INDEFERIDO	I. Não atendeu ao item I. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-	6,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

			<p>graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.</p> <p>3. Não atendeu ao item 46.10. Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.</p>										
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	BLENDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde Coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.</p>	1,5	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5
--	--------------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

REGIÃO SUL

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde	Experiência profissional em processos de tutoria na área da saúde	Experiência profissional em processos de educacionais com utilização de metodologias ativas	Curso em metodologias ativas	Experiência profissional na área da saúde	Experiência profissional na área da saúde coletiva e/ou vigilâncias em saúde	Curso na área de saúde coletiva e/ou vigilância em saúde
	AMANDA KRUMMENA UER	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde Coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.	5,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	SINARA MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde Coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.</p>	4,5	0,0	2,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0
--	----------------------------	------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

	<p>BIANCA ARAUJO ESTANCANE DA SILVA</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>1. Não atendeu ao item 1. Ter concluído o curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC que o habilite a atuar na área de Saúde coletiva E possuir titulação de pós-graduação lato sensu (residência) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, conforme descrito no ANEXO I.</p> <p>2. Não atendeu ao item 2. Possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área da vigilância em saúde, conforme descrito no ANEXO I.</p>	<p>2,0</p>	<p>0,0</p>	<p>0,0</p>	<p>0,0</p>	<p>1,0</p>	<p>0,0</p>	<p>0,0</p>	<p>0,0</p>	<p>1,0</p>	<p>0,0</p>	<p>0,0</p>
--	-----------------------------------------------------	-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 12/03/2024 14:44:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2024 14:44:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9B292C>